LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil reais), para as seguintes dotações:

02 Prefeitura Municipal

02.018– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

02.018.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004-1.104 Perfuração e Recuperação de Poços Tubulares e Rede de água

Ficha 595 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 560.000,00

R$ 560.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o Excesso de arrecadação através do Convênio nº 128/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia MG, 18 de Março de 2015.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 18/03/2015
Jonas Rodrigues

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"